

PEREIRA

PROTOCOLO GERAL

N. *1254/39*



ASSUNTO

N.

2019.1.1.00 941-52

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

PEREIRA 1254/39

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

193

— SECCÃO

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO

INTERESSADO *Asmara Lima*

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|------------------|-----------------|---------|------|
| <i>1 Du. 564</i> | <i>11 11 39</i> | | 19 |
| | | | 20 |
| | | | 21 |
| | | | 22 |
| | | | 23 |
| | | | 24 |
| | | | 25 |
| | | | 26 |
| | | | 27 |
| | | | 28 |
| | | | 29 |
| | | | 30 |
| | | | 31 |
| | | | 32 |
| | | | 33 |
| | | | 34 |
| | | | 35 |
| | | | 36 |

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of. 564

11 de outubro de 1939.

snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT. 1.254/39, para a decisão desta Comissão, relativa às terras no lugar denominado Provisoria, na Vila de Nedeio, 6º distrito do município de Vassouras, em que é interessada Da. ASMARA SIMI.

Atenciosas saudações

A Comissão,
D.O. de 21/11/39, fls. 26.907
A. Bithy.

Aperto em sessão de hoje
Rio 6/10/39
aj. - J. P. S.
H. D.
P. F. T.

RELATORIO

D. ASMARA S. IMI, dizendo-se possuidora de uma área de terras no lugar denominado "Provisoria", em Rodeio, 6^o distrito do município de Vassouras, apresenta a esta Comissão, de conformidade com o decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, o primeiro traslado da escritura lavrada às fls. 87/90 do L. nº 24, do cartório do tabelião de paz daquele distrito, em 29 de junho de 1933, pela qual a requerente comprou a BRASIL & CIA. as referidas terras, no total de 2 alqueires geometricos com 96.800,00^m2, divididas em dois lotes, desmembrados da propriedade denominada "Vila Fluminense", no referido 6^o distrito, adquiridas pelos vencedores de Da. LUIZA LANGGARRD DE MENEZES CANIMADA e outros, por escritura de 16 de fevereiro de 1927, lavrada em notas do tabelião Dr. Fernando de Azevedo Milanez, desta Capital, tendo sido a primeira escritura supra mencionada retificada em seus rumos pela lavrada às fls. 90/92 do L. 24 do dito cartório de Rodeio, em 12/8/1933, daí resultando um acréscimo de terras com a área de 8.994,00^m2.

As terras referidas neste relatório fazem parte das que fôram remidas pela Fazenda Nacional a ANTONIO AUGUSTO DA VEIGA CUNHA, indicadas na letra -d- do relatório apresentado no processo nº 344/39 e na letra -b- do apresentado no de nº 2.640/39, em que são requerentes BRASIL & CIA., estando, portanto, legalmente desmembradas do patrimônio da Nação e não sujeitas ao supradito decreto-lei nº 893, de 23 de novembro de 1938.

Deve, assim, o presente processo ser remetido à D. D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1939.

Plínio de Freitas Travassos
 Relator